

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 12496/2024

DOADORA: TRANS – ADIMAX TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro Trans – Adimax Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., com sede na Rua Ester Dias Batista, nº 245, Distrito Industrial, Salto de Pirapora/SP, CEP 18160-000, neste ato representada pela Senhora Bruna Daniele Fidêncio Nomura, inscrita no CPF/MF _____ a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS** destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de transporte rodoviário das doações recebidas, de Sorocaba/SP até o Rio Grande do Sul, com saída no dia 10 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de transporte rodoviário das doações recebidas, de Sorocaba/SP até o Rio Grande do Sul, com saída no dia 10 de maio de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

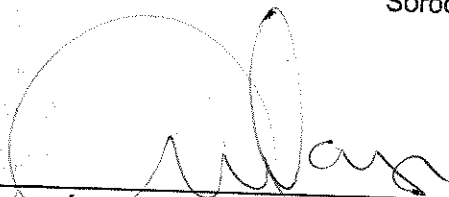
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

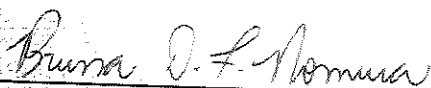
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 10 de maio de 2024.



DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade



DOADORA: Bruna Daniele Fidêncio Nomura
Trans – Adimax Transporte Rodoviário de Cargas Ltda

Testemunhas

1. Rosana O da Silva 2. BRUNA DANIELE FIDÊNCIO NOMURA

RG:

RG:

CPF:

CPF: